

Memorando nº 06/2015

Em 07 de Maio de 2015

DESTINATÁRIO (S):**Aos Senhores Magistrados e Servidores que atuam no Sistema PROJUDI, Área de Competência Corregedoria dos Presídios****ASSUNTO:****Instrução Normativa Conjunta nº 01/2014 - Constituição e Regularização dos Conselhos da Comunidade**

A Coordenadoria Criminal e de Execução Penal tem acompanhado o trâmite dos processos de Constituição e/ou Regularização do Conselho da Comunidade e observado alguns equívocos cometidos pelas Varas Judiciais.

Assim, o presente Memorando vem orientar os magistrados e servidores sobre os erros comumente encontrados, apontando a forma correta de proceder, a fim de que haja a regularização pelas Varas Judiciais.

Atenciosamente,

COORDENADORIA CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL**ORIENTAÇÃO Nº 01****PROCEDIMENTO INCORRETO**

Processos de Constituição de Conselho da Comunidade e/ou de Regularização do Conselho da Comunidade **feitos de forma física.**

PROCEDIMENTO CORRETO

Os **Processos** de Constituição de Conselho da Comunidade e/ou de Regularização do Conselho da Comunidade **devem ser eletrônicos**, formados pelo Sistema PROJUDI.

ORIENTAÇÃO Nº 02**PROCEDIMENTO INCORRETO**

Processos de Constituição de Conselho da Comunidade e/ou de Regularização do Conselho da Comunidade **gerados pelo PROJUDI na Vara Criminal ou outra competência.**

PROCEDIMENTO CORRETO

Os **Processos** de Constituição de Conselho da Comunidade e/ou de Regularização do Conselho da Comunidade **devem tramitar na competência Corregedoria dos Presídios.**

VEJA COMO CORRIGIR



1. Basta encaminhar o processo ao Distribuidor para que seja redistribuído à **Vara de Corregedoria dos Presídios**, como no exemplo abaixo:

Realizar Remessa

Processo: 0000001-71.2013.8.16.0013 Sequencial: 1

Para remessa à instância superior, utilize a função disponível na tela de movimentação.

Enviar à Delegacia:
Delegacia de Polícia Civil de Curitiba (offline)

Autos ao Distribuidor:
 * Finalidade: **Redistribuição**
 * Urgente: Sim Não
 Orientações ao distribuidor, exemplo: em processos sigilosos
 Orientações: Redistribuir para Vara de Corregedoria dos Presídios desta Comarca, tendo em vista a autuação em equívoco perante esta área de competência.

Enviar ao Ministério Público:
 * Destino: 1ª Promotoria de Campo Largo
 * Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
 * Prazo (em dias): Remessas ao MP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.
 * Urgente: Sim Não

Realizar Remessa Cancelar

ORIENTAÇÃO Nº 03

PROCEDIMENTO INCORRETO



Ofícios expedidos para a **Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná**.

PROCEDIMENTO CORRETO



A **Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná** atua como **entidade de remessa**, bastando lhe encaminhar o processo pelo PROJUDI.

VEJA COMO CORRIGIR



1. A remessa é efetuada pelo Sistema Projudi, seguindo os passos abaixo:

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
7	10/02/2015 17:08:28	RECEBIDOS OS AUTOS Recebido do(a) FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE	SISTEMA PROJUDI

1º PASSO: Na aba de Movimentações, clicar no movimento desejado

VEJA COMO CORRIGIR (continuação...)



Movimentação - Processo 0000004-33.2015.8.16.0182 ☆

Data: 10/02/2015 17:08 Movimentado Por: SISTEMA PROJUDI

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS
Recebido do(a) FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE

Documentos:

Descrição	Assinado Por	Arquivo	Nível de Sigilo
Nenhum registro encontrado			

Adicionar Documento

Movimentar a Partir Desta Movimentação Invalidar Movimentação Voltar

2º PASSO: Clicar no botão Movimentar a partir desta Movimentação

3º PASSO: Clicar em Realizar Remessa

- Ações**
- Intimar Partes
 - Notificar Partes
 - Citar Partes
 - Ordenar Cumprimentos
 - Ordenar Carta Precatória Eletrônica
 - Enviar Concluso (*)
 - Realizar Remessa (*)
 - Autos ao Tribunal de Justiça (Envio Não Eletrônico)

Realizar Remessa

Processo: 0000004-33.2015.8.16.0182 Sequencial: 7

Para remessa à instância superior, utilize a função disponível na tela de movimentação.

Enviar à Delegacia:
Delegacia de Polícia Civil de Curitiba (offline)

Autos ao Distribuidor:
* Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
* Urgente: Sim Não
Orientações ao distribuidor, exemplo: em processos sigilosos

Orientações:

Enviar ao Ministério Público:
* Destino: Promotoria de Justiça de Curitiba - Execução
* Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
* Prazo (em dias): Remessas ao MP com prazo não bloqueiam a movimentação do processo.
* Urgente: Sim Não

Outras Remessas:
* Destino: FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS DA COMUNIDADE DO PARANÁ
* Finalidade: INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE
* Urgente: Sim Não

4º PASSO: Selecionar a opção "Outras Remessas" e preencher os campos da seguinte forma:

Destino:	Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná
Finalidade:	Informação da Situação do Conselho da Comunidade
Urgente:	Não

DÚVIDAS QUE PODEM SURGIR



1. Já expedi o ofício para a Federação. Como proceder?

R: A Federação foi orientada a desconsiderar os pedidos de informação recebidos por ofício. Ainda que tenha expedido ofício, a Vara deverá remeter os autos à Federação pelo Sistema PROJUDI, conforme prevê a Instrução Normativa Conjunta 01/2014 (artigo 9º, § 4º, inciso III e artigo 11, caput, inciso II).

Memorando nº 06/2015

Em 07 de Maio de 2015

ORIENTAÇÃO Nº 04

PROCEDIMENTO INCORRETO



Cadastro da Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná como parte e Habilitação de Advogado junto à Federação.

PROCEDIMENTO CORRETO



A Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná atua como entidade de remessa, bastando lhe encaminhar o processo pelo PROJUDI. A Federação deve ser **excluída da condição de parte**, assim como **desabilitado qualquer advogado a ela vinculado**.

ORIENTAÇÃO Nº 05

PROCEDIMENTO INCORRETO



Processos com **classe, assunto e partes cadastrados de forma equivocada**.

PROCEDIMENTO CORRETO



Os cadastros devem seguir o disposto nos artigos 8º e 10 da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2014, abaixo esquematizada.

VEJA COMO CADASTRAR OS PROCESSOS



PROCESSO DE **CONSTITUIÇÃO** DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Classe:	1298 - Processo Administrativo
Assunto:	50008 - Processo de Constituição do Conselho da Comunidade
Requerente:	Comunidade da Comarca / Foro (Parte já vem selecionada no PROJUDI)
Requerido:	Juízo (Parte já vem selecionada no PROJUDI)

PROCESSO DE **REGULARIZAÇÃO** DO CONSELHO DA COMUNIDADE

Classe:	1298 - Processo Administrativo
Assunto:	50009 - Processo de Regularização do Conselho da Comunidade
Requerente:	Juízo (Parte já vem selecionada no PROJUDI)
Requerido:	— NÃO É NECESSÁRIO CADASTRAR

DÚVIDAS QUE PODEM SURGIR

1. Não aparecem a classe e o assunto referidos para efetuar o cadastro. Como proceder?

R: A classe e o assunto referentes ao conselho da comunidade somente estão disponíveis na área de competência da Corregedoria dos Presídios. Se elas não aparecem, provavelmente o processo está na área de competência incorreta.

ATENÇÃO!!!

1. **NÃO CONFUNDIR** os assuntos “5008 - Processo de Constituição do Conselho da Comunidade” e “5009 - Processo de Regularização do Conselho da Comunidade” com o assunto “11833 - Conselho da Comunidade”.

ORIENTAÇÃO Nº 06**PROCEDIMENTO INCORRETO**

Cadastro do Conselho da Comunidade efetuado **antes do encerramento do processo** de constituição ou regularização.

PROCEDIMENTO CORRETO

O cadastro do Conselho da Comunidade é a última etapa do processo de constituição ou regularização, conforme artigo 9º, §9º, II ou artigo 11, § 5º, II da Instrução Normativa Conjunta 01/2014, efetuado após a lavratura e subscrição do Termo de Compromisso.

Para efetuar o cadastro é necessário preencher todos os campos e juntar os documentos solicitados, conforme telas da próxima página.

VEJA QUAIS CAMPOS PREENCHER NO CADASTRO



Conselho da Comunidade

Nome: VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS DE RÉUS OU VÍTIMAS FEMININAS E DE MEDIDAS DE SEGURANÇA (75ª VARA JUDICIAL) - SEÇÃO CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

Tipo da Parte: Pessoa Jurídica (Órgão ou Entidade Pública)

CPF/CNPJ: Não Cadastrado

Senha: Não Cadastrada

Endereço

Descrição: Não Cadastrada

Logradouro: Teste Logradouro, S/N

Cidade: CURITIBA/PR

Informações Adicionais

Situação do Conselho da Comunidade: NÃO VALIDADO

Processo de Constituição/Regularização: 0000004-33.2015.8.16.0182

Alterar

Validar

DADOS BÁSICOS E
ASSEMBLEIA GERAL

Nome	RG	CPF
Nenhum registro encontrado		

Adicionar

Assembleia Geral

Diretoria

Presidente:
Vice-Presidente:
Tesoureiro:
Segundo Tesoureiro:
Secretário:
Segundo Secretário:

DADOS DA
DIRETORIA

DADOS DO
CONSELHO
FISCAL

Assembleia Geral

Diretoria

Conselho Fiscal

Presidente:
Secretário:

Assembleia Geral

Diretoria

Conselho Fiscal

Contabilista

Nome:
CRC:
Endereço:
Telefone:

DADOS DO CONTABILISTA

Assembleia Geral

Diretoria

Conselho Fiscal

Contabilista

Conta Bancária

Conta - Despesas de Custeio

Finalidade: Recebimento de Valores de Prestações Pecuniárias para Despesas de Custeio

Banco:

Agência:

Conta: -

Operação:

DADOS DAS CONTAS
BANCÁRIAS ABERTAS PARA:

A) DESPESAS DE CUSTEIO

B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conta - Despesas Administrativas

Finalidade: Recebimento de Valores de Prestações Pecuniárias para Despesas Administrativas

Banco:

Agência:

Conta: -

Operação:

Memorando nº 06/2015

Em 07 de Maio de 2015

VEJA QUAIS CAMPOS PREENCHER NO CADASTRO



Assembleia Geral | Diretoria | Conselho Fiscal | Contabilista | Conta Bancária | **Atos Constitutivos** | Ocorrências/Eventos

Ata de Constituição

Nome	Descrição	Tamanho (Kb)
Nenhum registro encontrado		

Gerenciar

Estatuto Social

Nome	Descrição	Tamanho (Kb)
Nenhum registro encontrado		

Gerenciar

Alterações do Estatuto Social

Nome	Descrição	Tamanho (Kb)
Nenhum registro encontrado		

Gerenciar

Termo de Compromisso

Nome	Descrição	Tamanho (Kb)
Nenhum registro encontrado		

Gerenciar

Certidões

Nome	Descrição	Tamanho (Kb)
Nenhum registro encontrado		

Gerenciar

**ARQUIVOS QUE
DEVEM SER
DIGITALIZADOS
E INSERIDOS**

ATENÇÃO!!!



A aba "Ocorrências / Eventos" não deve ser preenchida no momento do cadastro. Ela é destinada a lançamentos em virtude de prestações de contas desaprovadas, não apresentadas e/ou regularizadas, bem como a interrupções da execução de projeto.

Assembleia Geral | Diretoria | Conselho Fiscal | Contabilista | Conta Bancária | **Atos Constitutivos** | **Ocorrências/Eventos**

Contas Desaprovadas

Processo	Nome	Descrição
Nenhum registro encontrado		

Adicionar

Contas Não Apresentadas

Processo	Nome	Descrição
Nenhum registro encontrado		

Adicionar

Contas Regularizadas

Processo	Nome	Descrição
Nenhum registro encontrado		

Adicionar

Interrupções da Execução de Projeto

Processo	Nome	Descrição
Nenhum registro encontrado		

Adicionar

ORIENTAÇÃO Nº 07**CERTIDÕES DA FECCOMPAR**

A Instrução Normativa Conjunta nº 01/2014 determina que, nos processos de constituição ou regularização do Conselho da Comunidade, este seja cadastrado/filiado à FECCOMPAR e não possua débitos perante esta.

Informamos que a FECCOMPAR, para custear todas as despesas com os frequentes cursos de capacitação e encontros que têm auxiliado sobremaneira os Conselhos da Comunidade na padronização de rotinas e cumprimento das Instruções Normativas Conjuntas nº 01/2014 e 02/2014, instituiu uma anuidade para a filiação.

Esclarecemos a importância de que os Conselhos da Comunidade efetuem o pagamento para a FECCOMPAR da anuidade.

Ressaltamos, ainda, que a FECCOMPAR, caso o Conselho esteja inadimplente, lavrará certidões positivas de débitos, as quais impedirão sua regularização e, de consequência, o recebimento de valores oriundos das prestações pecuniárias.

Portanto, orientamos os Juízes e Servidores que fomentem os Conselhos locais a se filiarem perante a FECCOMPAR, efetuando o pagamento da anuidade, já que tal débito reverte em próprio proveito dos Conselhos, já que a FECCOMPAR os auxilia na constituição, regularização e padronização de funcionamento.

ORIENTAÇÃO Nº 08**ACESSO AO MANUAL DA INSTRUÇÃO NORMATIVA****ACESSE AQUI**
Manual de Procedimentos